

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – PARANACIDADE**

As quatorze horas do dia 22 de agosto de dois mil e dezoito, na sala do Conselho do PARANACIDADE, em sessão pública, reuniram-se sob a Presidência da Pregoeira Sr<sup>a</sup>. **PATRICIA BROCHADO BARRETO** e Senhor **DELICIO CHICORA**, como membro da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para Contratação de Empresa para os Serviços de Gestão de Abastecimento, com utilização de cartão magnético via WEB, compreendendo o fornecimento de combustível (gasolina, álcool hidratado e diesel) para a frota de veículos da Sede e Escritórios Regionais do Serviço Social Autônomo - Paranacidade.-----

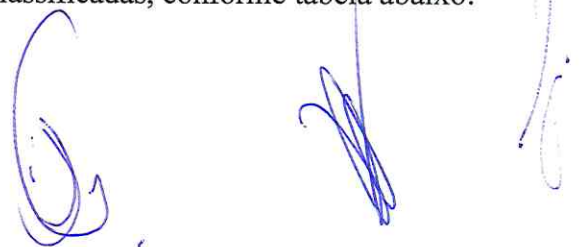
Aberta a sessão, a Senhora Pregoeira esclareceu que a licitação em apreço é regida pela Lei Estadual 15.608, pela Lei Complementar 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI e pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.-----

Solicitaram edital os seguintes interessados: **1- SENFFNET LTDA** com CNPJ nº 03.877.288/0001-75 e endereço à Avenida Senador Souza Naves, 1240, Cristo Rei, Curitiba/Pr, **2- C S BRASIL FROTAS**, **3- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI** com CNPJ nº 12.039.966/0001-11 e endereço à Rua Rui Barbosa, 449 – sala 3, Buri/SP, **4- CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP** com CNPJ nº 08.656.963/0001-50 com sede a Rua General Osório, 569, Pirassununga/SP, **5- S.H. INFORMÁTICA TAURUS LTDA** com CNPJ nº 06.048.539/0001-05 com endereço à Rod. BR 163, KM 267,9, Dourados/MS **6- HIDROPAR – A K LUBRIFICANTES EIRELLI** com CNPJ nº 13.346.634/0001-42 e endereço à Avenida Marginal, 1491 – sala 10, Siquiera Campos/PR, **7- TICKET LOG**, **8- NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI** com CNPJ nº 25.165.749/0001-10 e endereço à Alameda Rio Negro, 503, sala 1803, Barueri/SP **9- GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA** com CNPJ nº 20.217.208/0001-74 e endereço Calçada das Margaridas, 163, sala 02, Barueri/SP, **10- TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** com CNPJ nº 00.604.122/0001-97, **11- PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** com CNPJ nº 09.687.900/0001-23 Florianópolis/SC, **12- PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com CNPJ Nº 05.340.639/0001-30 e endereço a Rua Açu, 47, Campinas/SP **13- GIULIAN E SANGUINI LTDA – Curitiba Mudanças** com CNPJ Nº 03.069.398/0001-00 e endereço a Rua Anne Frank, 2765 – Curitiba/PR-----

Aberta a sessão pela Sr. Pregoeira, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas: **SENFFNET LTDA** devidamente representada pelo Sr. Fausto Yoshihide Koyama com CPF nº 290.474.148-88 e **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA EPP** representada por Eduardo Dandaro Envernize com CPF nº 218.161.608-65. Enviaram os documentos pelo correio as empresas: **TICKET LOG** e **PERSONAL NET**.-----

Após o credenciamento procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) propostas de preços. Foi(aram) apresentado(s) o(s) seguinte(s) valor(es): **SENFFNET LTDA** com taxa de administração de 0,00% (zero vírgula, zero por cento), **CONVÊNIOS CARD** com taxa de administração de – 1,5% (menos um vírgula cinco por cento), **TICKET LOG** com taxa de administração de -2,17% (menos dois vírgula dezessete por cento), e **PERSONAL NET** com taxa de administração de 0,00% (zero vírgula zero por cento).-----

Devidamente analisada por todos a(s) proposta(s) de preços quanto ao objeto e valor, deu-se início a fase de lances das três empresas primeiro classificadas, conforme tabela abaixo:



<b>EMPRESAS</b>	<b>SENFFNET LTDA</b>	<b>CONVÊNIOS CARD</b>	<b>TICKET LOG</b>
<b>TAXAS INICIAIS</b>	0,00%	- 1,5%	-2,17%
<b>LANCE(S)</b>	SEM LANCE	-2,18%	NÃO ESTA PRESENTE

Encerrada a etapa de lances, o Sr. Délcio passou a abertura e análise dos documentos de Habilitação até a terceira melhor classificada. Na sequência foi oportunizado aos interessados a rubrica e análise dos documentos de Habilitação apresentados.-----

Constatado por todos, o atendimento pleno às exigências e regras editalícias, a Pregoeira considerou **vencedora** a Empresa **CONVÊNIOS CARD** com o menor lance proposto para taxa de administração de -2,18% (menos dois vírgula dezoito por cento), a segunda classificada a Empresa **TICKET LOG** com lance proposto para taxa de administração de -2,17% (menos dois vírgula dezessete por cento) e a terceira classificada a Empresa **SENFFNET LTDA** com lance proposto para taxa de administração de 0,00% (zero vírgula zero por cento).-----

Por conseguinte, a Pregoeira comunicou aos proponentes presentes que a falta de manifestação imediata e motivada, resulta na decadência ao direito de recurso. Não houve(ram) manifestação(ções).-----

O(s) envelope(s) de Habilitação foi(ram) devolvido(s) aos demais proponentes.-----

Deixada a palayra livre foi encerrada a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, equipe de apoio e representante(s) da(s) proponente(s) presente(s).-----

Patricia Brochado Barreto  
**Pregoeira**

**SENFFNET LTDA**

Fausto Yoshihide Koyama

Délcio Chicora  
**Equipe de Apoio**

**CONVÊNIOS CARD**

Eduardo Dandaró Envernize